



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 – PMM**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO  
PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **08 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$1.151.543,85 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de novembro de 2016

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 – PMM**

**PROCESSO Nº 285/2016 – PMM**

**LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 – PMM**, como procedimento para Cota reservada e Cota principal do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia **08/12/2016, às 09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>Secretaria:</b>	<b>04 Secretaria M. de Administração</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>04.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	04.122.0102.2010		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
<b>Reduzido: 298</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 563</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	<b>07.02 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido: 769</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
<b>Reduzido: 956</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	962	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	719		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2021		
<b>Unidade:</b>	<b>07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.6001		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1208	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1217	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
Unidade:	<b>08.01 Gabinete do Secretário</b>		
Unidade:	<b>08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental</b>		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	<b>08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil</b>		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 2050	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	<b>09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		
Unidade:	<b>09.01 Gabinete do Secretário</b>		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	<b>10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca</b>		
Unidade:	<b>10.01 Gabinete do Secretário</b>		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	<b>11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano</b>		
Unidade:	<b>01.01 Gabinete do Secretário</b>		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2953	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria M. de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>12.01 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido: 3314</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Prog:</b>	10.304.0114.2056		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
<b>Reduzido: 3708</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	497		
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3167</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Prog:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações de Media e Alta Complexidade		
<b>Reduzido: 3530</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>13.01 Defesa Social e Anti Drogas</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2062		
<b>Projeto/Atividade:</b>			
<b>Reduzido: 3794</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	<b>13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0155.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3891</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

Cota Reservada - as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Cota Principal - os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

5.2. - Os interessados que atendam aos requisitos do Edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

5.3. - para o(s) item(ns) da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor Individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada.

5.3.1 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 **O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

8.3.1 **Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.2 **Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV ;**

b) **Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.**

8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

**9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelopes 01 os documentos necessários ao credenciamento. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2016 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2016 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

9.4. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.5. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.6. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.8 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.13 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.15 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.16 - Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço global do lote/item.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00).
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

## **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;

j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

**13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – VALOR MÁXIMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.151.543,85 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

### **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

15.2 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

15.3. - Nos casos de empate:

15.3.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

\* O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

\* Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

15.3.2 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

\* Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;

\* Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

\* Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

15.4 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

15.4.1 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.4.2 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

15.4.3 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

## **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **17 – HOMOLOGAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 24 de novembro de 2016.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
PROJETO BÁSICO

**LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$1.151.543,85 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo, com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximo:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	250	PCT	Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo		2,73	682,50
02	4.504	GL	Água Sanitária 5 lt		5,09	22.925,36
03	5.490	UND	Álcool em gel 500 ml		2,79	15.317,10
04	4.986	L	Álcool doméstico líquido - 1 litro		3,63	18.099,18
05	1.880	UND	Amaciante de roupas com 2 lt		2,99	5.621,20
06	2.020	UND	Aparelho de barbear descartável		1,66	3.353,20
07	15	UND	Aparelho para refil (insetos)		3,30	49,50
08	331	UND	Balde plástico resistente 30 lts com alça metálica		7,00	2.317,00
09	100	UND	Avental de cozinha em pvc, tipo frontal, tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas		6,99	699,00
10	30	PCT	Selador especial para piso poroso - 05 kg		82,00	2.460,00
11	360	GL	Cera líquida incolor - 5 litros		16,99	6.116,40
12	361	UND	Cesto médio 20 l - lixo banheiro		4,20	1.516,20
13	20	UND	Balde para lixo em pvc, na cor verde bandeira, com capacidade para 60		30,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			litros,resistente,com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal			
14	18	UND	Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal		39,90	718,20
15	402	UND	Cesto p/lixo em plástico c/tampa - 10 litros		4,20	1.688,40
16	77	UND	Cesto para lixo 15 litros - em pvc, (cores variadas)		15,99	1.231,23
17	25	UND	Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira		14,43	360,75
18	161	UND	Cesto para lixo em plástico - 50 litros		33,00	5.313,00
19	147	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa		40,00	5.880,00
20	133	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa e pedal, cor branca		78,30	10.413,90
21	145	UND	Cesto para lixo - 150 lts - em plástico com tampa		110,30	15.993,50
22	3.124	CX	Envelope branco - escritório - 114 X 229mm cx com 100 unidades.		12,85	40.143,40
23	350	UND	Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, que não irrita os olhos, componentes, cloreto de diestearil diamônico,álcool estearílico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância ao cítrico,D&C amarelo nº 10 e laranja nº 4, água frasco plástico 200ml ( no mínimo)		8,25	2.887,50
24	103	UND	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos		9,32	959,96
25	15	PAR	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de no mínimo 25 litros cada, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm		253,00	3.795,00
26	12.868	PCT	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo		2,16	27.794,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			<p>aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidade.</p>			
27	4.100	PCT	<p>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml , medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14875 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidades.</p>		1,22	5.002,00
28	105	UND	<p>Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros</p>		0,80	84,00
29	7.200	UND	<p>Creme dental 90 g</p>		2,12	15.264,00
30	3.100	UND	<p>Creme dental infantil - sabor tutti-frutti - 50 g</p>		4,20	13.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

31	123	FRC	Desengordurante industrial de 900 ml.		8,00	984,00
32	147	UND	Desengripante-antiferrugem Spray - com 300 ml no mínimo		7,50	1.102,50
33	3.828	GL	Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão 05 lts		5,83	22.317,24
34	260	L	Desinfetante Citronela.		4,75	1.235,00
35	510	UND	Desodorizador Sanitário (aparelho)		1,69	861,90
36	12.632	UND	<p>Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.</p> <p>Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 24 unidades.</p>		0,89	11.242,48
37	71	UND	Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel		18,00	1.278,00
38	380	RL	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 Kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo.		9,90	3.762,00
39	580	RL	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500 unidades no rolo		10,90	6.322,00
40	640	RL	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo		14,90	9.536,00
41	2.500	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas		1,38	3.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			macias/cabeça pequena			
42	2.600	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça média		1,58	4.108,00
43	25	UND	Escova para unha		2,50	62,50
44	478	UND	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com base plástica resistente		5,50	2.629,00
45	1.142	UND	Esponja de aço oval - espiralada, mínimo 7 gr, 87 x 125 mm		1,10	1.256,20
46	3.494	PCT	Esponja de lã de aço - carbono com 08 unidades		0,71	2.480,74
47	1.110	UND	Esponja para banho		1,77	1.964,70
48	5.888	UND	Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho 110 x 75 x 23 mm		0,77	4.533,76
49	100	PCT	<p>Faca de plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 30cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, a procedência e quantidade. Embalagens com 100 unidades,</p>		4,37	437,00
50	4.148	UND	Flanela (28 x 48cm)		1,00	4.148,00
51	2.709	PCT	Fósforo segurança, componente, fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10		2,35	6.366,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			caixas.			
52	10.800	UND	Fraldas descartáveis - tamanho P - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel.		0,62	6.696,00
53	10.800	UND	Fraldas descartáveis tamanho M- Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância		0,59	6.372,00
54	21.000	UND	Fraldas descartáveis tamanho G, componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel		0,64	13.440,00
55	21.500	UND	Fraldas descartáveis - tamanho XG - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel.		1,20	25.800,00
56	4.244	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 Ou 100 unidades reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		0,58	2.461,52
57	15	PCT	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade.		2,70	40,50
58	350	DZ	Grampo para roupa em plástico		1,40	490,00
59	650	PCT	Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo)		3,00	1.950,00
60	434	TB	Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades		12,20	5.294,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

61	258	TB	Inseticida em gel p/ matar formigas - 10 gramas (mínimo)		7,20	1.857,60
62	150	PCT	Isclas para rato pcte com 25g (mínimo)		0,90	135,00
63	2.485	UND	Lenço de papel, umedecidos. Componentes: tela não tecida, água, polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragrância, ac. cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona. Balde com 450 unidades.		12,00	29.820,00
64	572	FRC	Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml (mínimo)		6,99	3.998,28
65	934	FRC	limpa vidros 500 ml (mínimo)		2,90	2.708,60
66	419	GL	Limpa vidros - galão 5L		11,55	4.839,45
67	2.126	GL	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. Galão plástico com 5 l.		15,00	31.890,00
68	4.990	FRC	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool. Embalagem de 500ml (mínimo)		1,19	5.938,10
69	80	UND	Lixeira com tampa e pedal 20 litros		19,30	1.544,00
70	345	UND	Lixeira com tampa e pedal com 10 litros		15,60	5.382,00
71	600	FRC	Lustra Móveis. A base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume, preservativo, silicone e água. Frasco Plástico 500ml (mínimo)		5,25	3.150,00
72	116	CX	Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcadas, tamanho M. Embalagem de compra: caixas com 100 und.		3,20	371,20
73	149	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho Grande, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.		3,20	476,80
74	467	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho M, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha,		3,20	1.494,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			comprimento total mínimo 33 cm			
75	131	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho P, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm		3,20	419,20
76	272	PAR	Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único		2,28	620,16
77	260	PAR	Luvas de borracha reforçada - Tamanho único - verde		4,92	1.279,20
78	25	UND	Mangueira p/ jardim 50 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente.		45,63	1.140,75
79	40	CX	Máscara de rosto (p/limpeza c/prod.quim) cx 35 unidades (mínimo)		7,60	304,00
80	144	PCT	Naftalina - embalagem de 50 g		1,40	201,60
81	310	UND	Pá de lixo - plástico resistente, 17 x 20 cm, com cabo de 25 cm		2,53	784,30
82	344	UND	Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80 cm		5,73	1.971,12
83	83	PCT	Palha de aço nº 01		0,64	53,12
84	103	PCT	Palha de aço nº 02		1,00	103,00
85	442	UND	Pano de limpeza para vidro - 39 x 28 cm		1,20	530,40
86	5.022	UND	Pano de Prato (38 x 68cm)		1,74	8.738,28
87	671	UND	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m		2,66	1.784,86
88	720	UND	PVC filme transparente 28 cm x 100 m		15,00	10.800,00
89	1.566	FRD	Papel toalha, cor creme, multifolhado, fardo com 8 pacotes c/ 1000 folhas, com medidas aproximadas de 23x22,5 cm, fibras 100% celulósicas.		8,00	12.528,00
90	4.760	PCT	Papel toalha com, pacote c/ 2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medias mínimas cada de 20x20 cm.		2,40	11.424,00
91	5.138	UND	Pedra sanitária - 35 g		0,85	4.367,30
92	700	TB	Pomada p/assadura infantil, c/vitamina A e D, e oxido de zinco. Tubo 90gr no mínimo.		9,90	6.930,00
93	301	UND	Purificador (desodorizador) de ar aerosol		6,87	2.067,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			400 ml			
94	1.268	FRC	Querosene doméstico 900 ml		8,50	10.778,00
95	77	UND	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo		8,63	664,51
96	209	UND	Refil mop-úmido		9,50	1.985,50
97	686	UND	Rodo, lamina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura		9,45	6.482,70
98	136	UND	Rodo com escova e cabo.		5,59	760,24
99	199	UND	Rodo de espuma com suporte de madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm		5,60	1.114,40
100	127	PÇ	Rodo limpa vidro com 25 cm no mínimo, com cabo longo		7,00	889,00
101	454	UND	Rodo suporte em aço galvanizado; lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50m		11,20	5.084,80
102	3.335	PCT	Sabão em barra glicerinado 200 gr, pacote com 05 unidades, embalado em plástico transparente.		5,90	19.676,50
103	5.305	KG	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.		5,00	26.525,00
104	555	KG	Sabão em pó biodegradável com branqueador óptico, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.		6,79	3.768,45
105	100	UND	Sabonete infantil de 80 a 90g, glicerinado, perfumado. Componentes: sodium talowate, sodium cocoate, água, perfume, dióxido de titânio, ac. etidrônico, EDTA, CI 17200, CI 42090.		1,50	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

106	1.636	GL	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol, óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros		15,25	24.949,00
107	572	UND	Sabonete barra - 90g		1,00	572,00
108	390	UND	Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequando a pele sensível do bebê		2,35	916,50
109	5.224	UND	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.		2,45	12.798,80
110	7.850	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 150 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades		5,03	39.485,50
111	4.110	PCT	saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.		2,30	9.453,00
112	4.470	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 30 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.		1,90	8.493,00
113	7.470	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.		1,60	11.952,00
114	5.270	PCT	Saco plástico para lixo 100l, espessura mínima de 10 micras. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.		4,30	22.661,00
115	1.174	UND	Sapóleo em pó com cloro, biodegradável. Embalagem plástica de 300g. (ou peso equivalente)		2,02	2.371,48
116	3.544	UND	Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável. Embalagem plástica 300g. (ou peso equivalente)		2,34	8.292,96
117	95	UND	Soda cáustica 99% em flocos - 1kg		8,49	806,55
118	150	UND	Shampoo neutro 350 ml (ou equivalente em ml.)		6,24	936,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

119	350	UND	Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos, componentes, água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfale, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol, methylparaben, propylpaaben, ethylparaben PEG 150 distearate, perfume, polyquatermum 10, tetrassodium EDTA, ao cítrico, CI 42540, frasco plástico 200 ml ( ou equivalente em ml)		5,26	1.841,00
120	50	UND	Shampoo para uso do bebê neutro 350 ml. (ou equivalente em ml.)		8,99	449,50
121	94	UND	Suporte para papel higiênico		19,25	1.809,50
122	112	UND	Suporte para refil de sabonete líquido		15,65	1.752,80
123	105	UND	Suporte para papel toalha para banheiro		18,35	1.926,75
124	5	UND	Termômetro para alimento tipo espeto		46,77	233,85
125	80	UND	Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 40 x 60 cm		5,90	472,00
126	203	UND	Touca descartável c/elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.)		7,49	1.520,47
127	1.264	UND	Vassoura de palha, cabo madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20m		13,00	16.432,00
128	1.348	UND	Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada-polida 1,20m		5,50	7.414,00
129	690	UND	Vassoura pelo sintético, c/rosca, cabo mad pintado, 1,20 m		6,50	4.485,00
130	142	UND	Vassoura piaçava com 16 furos		6,80	965,60
131	252	UND	Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura.		4,17	1.050,84
132	121	UND	Vassoura tipo Gari 20furos cabo em madeira tratada e polida		13,50	1.633,50
133	487	UND	Balde plástico 20 L, reforçado.		7,00	3.409,00
134	141	UND	Balde plástico 10 L, reforçado.		3,61	509,01
135	372	UND	Bacia grande		11,50	4.278,00
136	100	UND	Talco infantil		4,99	499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

137	346	UND	Balde plástico, resistente, 40 litros com alça metálica.		14,90	5.155,40
138	800	PCT	Saco plástico para amostra de alimentos c/25 cm alturax 14cm largura com tarja branca pct com 100 unidades.		6,87	5.496,00
139	120	KG	Sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas.		9,83	1.179,60
140	4.712	UND	Álcool em gel 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 800 gramas.		4,50	21.204,00
141	223	UND	Escova para lavar roupa - tamanho mínimo de 14 cm, cerdas de nylon, base em plástico		1,30	289,90
142	2	PCT	Saco plástico para talhares com 1000 unidades.		9,70	19,40
143	4	UND	Termômetro digital para geladeira		65,85	263,40
144	12	GL	Sabão para mecânico , pasta graxa, balde de 20kg.		80,00	960,00
145	550	UND	Sabonete liquido tipo refil sachê com 800 ml-Anti-Septico e antibactericida-Principio Ativo; CLORHEXIDINA 2%-Composição Digluconato de clorhexidina, tensôativos não ionicos,emolientes, umectantes e agua deionizada, sachet contendo 800 ml.Produo deve conter embalagem informando todas as informações que pede a legislação, com Registro na Anvisa.		6,21	3.415,50
146	3.260	PCT	Papel toalha 100% celulose virgem, para higiene pessoal, interfolhado,crepado,branco, rápida absorção, não reciclado, extra macio, medindo 22,5x20,5 cm, 2 dobras, acondicionado em fardos com 1250 folhas,constando dados de identificação, APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.		7,55	24.613,00
					<b>TOTAL</b>	<b>877.425,85</b>
<b>COTA RESERVADA (25%)</b>						
147	937	FRD	Papel Higiênico Branco, folha simples, não reciclado, picotado, gofrado, neutro.		35,00	32.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Fardo com 64 unidades de 30 ms x 10cm, cada unidade (mínimo). (cota reservada para ME e EPP).			
148	1.624	UND	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - fator 50, com 100 ml (mínimo) - (exclusivo para ME e EPP).		22,00	35.728,00
					<b>TOTAL</b>	<b>68.523,00</b>
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>						
149	2.813	FRD	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado gofrado, neutro, fardo c/64 unidades de 30m x 10cm cada no mínimo.		35,00	98.455,00
150	4.870	UND	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - fator 50, com 100 ml (mínimo)		22,00	107.140,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$205.595,00</b>

## 2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 07 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 - Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.2.** O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNIT	TOTAL
01	250	PCT	Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo			
02	4.504	GL	Água Sanitária 5 lt			
03	5.490	UND	Álcool em gel 500 ml			
04	4.986	L	Álcool doméstico líquido - 1 litro			
05	1.880	UND	Amaciante de roupas com 2 lt			
06	2.020	UND	Aparelho de barbear descartável			
07	15	UND	Aparelho para refil (insetos)			
08	331	UND	Balde plástico resistente 30 lts com alça metálica			
09	100	UND	Avental de cozinha em pvc, tipo frontal, tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas			
10	30	PCT	Selador especial para piso poroso - 05 kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11	360	GL	Cera líquida incolor - 5 litros			
12	361	UND	Cesto médio 20 l - lixo banheiro			
13	20	UND	Balde para lixo em pvc, na cor verde bandeira, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal			
14	18	UND	Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal			
15	402	UND	Cesto p/lixo em plástico c/tampa - 10 litros			
16	77	UND	Cesto para lixo 15 litros - em pvc, (cores variadas)			
17	25	UND	Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira			
18	161	UND	Cesto para lixo em plástico - 50 litros			
19	147	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa			
20	133	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa e pedal, cor branca			
21	145	UND	Cesto para lixo - 150 lts - em plástico com tampa			
22	3.124	CX	Envelope branco - ofício - 114 X 229mm cx com 100 unidades.			
23	350	UND	Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, que não irrita os olhos, componentes, cloreto dediestearil diamônico, álcool estearílico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância ao cítrico, D&C amarelo nº 10 e laranja nº 4, água frasco plástico 200ml ( no mínimo)			
24	103	UND	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos			
25	15	PAR	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de no mínimo 25 litros cada, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

26	12.868	PCT	<p>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidade.</p>			
27	4.100	PCT	<p>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml , medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14875 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidades.</p>			
28	105	UND	Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros			
29	7.200	UND	Creme dental 90 g			
30	3.100	UND	Creme dental infantil - sabor tutti-frutti - 50 g			
31	123	FRC	Desengordurante industrial de 900 ml.			
32	147	UND	Desengripante-antiferrugem Spray - com 300 ml no mínimo			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

33	3.828	GL	Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão 05 lts			
34	260	L	Desinfetante Citronela.			
35	510	UND	Desodorizador Sanitário (aparelho)			
36	12.632	UND	<p>Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.</p> <p>Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 24 unidades.</p>			
37	71	UND	Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel			
38	380	RL	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 Kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo.			
39	580	RL	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500 unidades no rolo			
40	640	RL	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo			
41	2.500	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça pequena			
42	2.600	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça média			
43	25	UND	Escova para unha			
44	478	UND	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com base plástica resistente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

45	1.142	UND	Esponja de aço oval - espiralada, mínimo 7 gr, 87 x 125 mm			
46	3.494	PCT	Esponja de lã de aço - carbono com 08 unidades			
47	1.110	UND	Esponja para banho			
48	5.888	UND	Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho 110 x 75 x 23 mm			
49	100	PCT	<p>Faca de plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 30cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, a procedência e quantidade. Embalagens com 100 unidades,</p>			
50	4.148	UND	Flanela (28 x 48cm)			
51	2.709	PCT	Fósforo segurança, componente, fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas.			
52	10.800	UND	Fraldas descartáveis - tamanho P - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel.			
53	10.800	UND	Fraldas descartáveis tamanho M- Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância			
54	21.000	UND	Fraldas descartáveis tamanho G, componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

55	21.500	UND	Fraldas descartáveis - tamanho XG - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel.			
56	4.244	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.			
57	15	PCT	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade.			
58	350	DZ	Grampo para roupa em plástico			
59	650	PCT	Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo)			
60	434	TB	Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades			
61	258	TB	Inseticida em gel p/ matar formigas - 10 gramas (mínimo)			
62	150	PCT	Isclas para rato pcte com 25g (mínimo)			
63	2.485	UND	Lenço de papel, umedecidos. Componentes: tela não tecida, água, polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragrância, ac. cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona. Balde com 450 unidades.			
64	572	FRC	Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml (mínimo)			
65	934	FRC	limpa vidros 500 ml (mínimo)			
66	419	GL	Limpa vidros - galão 5L			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

67	2.126	GL	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. Galão plástico com 5 l.			
68	4.990	FRC	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool. Embalagem de 500ml (mínimo)			
69	80	UND	Lixeira com tampa e pedal 20 litros			
70	345	UND	Lixeira com tampa e pedal com 10 litros			
71	600	FRC	Lustra Móveis. A base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume, preservativo, silicone e água. Frasco Plástico 500ml (mínimo)			
72	116	CX	Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcadas, tamanho M. Embalagem de compra: caixas com 100 und.			
73	149	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho Grande, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.			
74	467	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho M, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm			
75	131	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho P, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm			
76	272	PAR	Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único			
77	260	PAR	Luvas de borracha reforçada - Tamanho único - verde			
78	25	UND	Mangueira p/ jardim 50 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente.			
79	40	CX	Máscara de rosto (p/limpeza c/prod.quim) cx 35 unidades (mínimo)			
80	144	PCT	Naftalina - embalagem de 50 g			
81	310	UND	Pá de lixo - plástico resistente, 17 x 20 cm, com cabo de 25 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

82	344	UND	Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80 cm			
83	83	PCT	Palha de aço nº 01			
84	103	PCT	Palha de aço nº 02			
85	442	UND	Pano de limpeza para vidro - 39 x 28 cm			
86	5.022	UND	Pano de Prato (38 x 68cm)			
87	671	UND	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m			
88	720	UND	PVC filme transparente 28 cm x 100 m			
89	1.566	FRD	Papel toalha, cor creme, multifolhado, fardo com 8 pacotes c/ 1000 folhas, com medidas aproximadas de 23x22,5 cm, fibras 100% celulósicas.			
90	4.760	PCT	Papel toalha com, pacote c/ 2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medias mínimas cada de 20x20 cm.			
91	5.138	UND	Pedra sanitária - 35 g			
92	700	TB	Pomada p/assadura infantil, c/vitamina A e D, e oxido de zinco. Tubo 90gr no mínimo.			
93	301	UND	Purificador (desodorizador) de ar aerosol 400 ml			
94	1.268	FRC	Querosene doméstico 900 ml			
95	77	UND	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo			
96	209	UND	Refil mop-úmido			
97	686	UND	Rodo, lamina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura			
98	136	UND	Rodo com escova e cabo.			
99	199	UND	Rodo de espuma com suporte de madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm			
100	127	PÇ	Rodo limpa vidro com 25 cm no mínimo, com cabo longo			
101	454	UND	Rodo suporte em aço galvanizado; lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50m			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

102	3.335	PCT	Sabão em barra glicerinado 200 gr, pacote com 05 unidades, embalado em plástico transparente.			
103	5.305	KG	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.			
104	555	KG	Sabão em pó biodegradável com branqueador óptico, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.			
105	100	UND	Sabonete infantil de 80 a 90g, glicerinado, perfumado. Componentes: sodium talowate, sodium cocoate, água, perfume, dióxido de titânio, ac. etidrônico, EDTA, CI 17200, CI 42090.			
106	1.636	GL	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol, óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros			
107	572	UND	Sabonete barra - 90g			
108	390	UND	Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequando a pele sensível do bebê			
109	5.224	UND	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.			
110	7.850	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 150 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades			
111	4.110	PCT	saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			a NBR 9110.			
112	4.470	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 30 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.			
113	7.470	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.			
114	5.270	PCT	Saco plástico para lixo 100l, espessura mínima de 10 micras. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.			
115	1.174	UND	Sapóleo em pó com cloro, biodegradável. Embalagem plástica de 300g.( ou peso equivalente)			
116	3.544	UND	Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável. Embalagem plástica 300g.(ou peso equivalente)			
117	95	UND	Soda cáustica 99% em flocos - 1kg			
118	150	UND	Shampoo neutro 350 ml(ou equivalente em ml.)			
119	350	UND	Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos, componentes, água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfale, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol , methylparaben, propylpaaben, ethylparaben PEG 150 distearate, perfume, polyquatermum 10, tetrassodium EDTA, ao cítrico, CI 42540, frasco plástico 200 ml ( ou equivalente em ml)			
120	50	UND	Shampoo para uso do bebê neutro 350 ml. (ou equivalente em ml.)			
121	94	UND	Suporte para papel higiênico			
122	112	UND	Suporte para refil de sabonete líquido			
123	105	UND	Suporte para papel toalha para banheiro			
124	5	UND	Termômetro para alimento tipo espeto			
125	80	UND	Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 40 x 60 cm			
126	203	UND	Touca descartável c/elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

127	1.264	UND	Vassoura de palha, cabo madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20m			
128	1.348	UND	Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada-polida 1,20m			
129	690	UND	Vassoura pelo sintético, c/rosca, cabo mad pintado, 1,20 m			
130	142	UND	Vassoura piaçava com 16 furos			
131	252	UND	Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura.			
132	121	UND	Vassoura tipo Gari 20furos cabo em madeira tratada e polida			
133	487	UND	Balde plástico 20 L, reforçado.			
134	141	UND	Balde plástico 10 L, reforçado.			
135	372	UND	Bacia grande			
136	100	UND	Talco infantil			
137	346	UND	Balde plástico, resistente, 40 litros com alça metálica.			
138	800	PCT	Saco plástico para amostra de alimentos c/25 cm alturax 14cm largura com tarja branca pct com 100 unidades.			
139	120	KG	Sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas.			
140	4.712	UND	Álcool em gel 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana,frasco com 800 gramas.			
141	223	UND	Escova para lavar roupa - tamanho mínimo de 14 cm, cerdas de nylon, base em plástico			
142	2	PCT	Saco plástico para talhares com 1000 unidades.			
143	4	UND	Termômetro digital para geladeira			
144	12	GL	Sabão para mecânico , pasta graxa, balde de 20kg.			
145	550	UND	Sabonete liquido tipo refil sachê com 800 ml- Anti-Septico e antibactericida-Principio Ativo;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			CLORHEXIDINA 2%-Composição Digluconato de clorhexidina, tensôativos não ionicos,emolientes, umectantes e agua deidonizada, sachet contendo 800 ml.Produo deve conter embalagem informando todas as informações que pede a legislação, com Registro na Anvisa.			
146	3.260	PCT	Papel toalha 100% celulose virgem, para higiene pessoal, interfolhado,crepado,branco, rápida absorção, não reciclado, extra macio, medindo 22,5x20,5 cm, 2 dobras, acondicionado em fardos com 1250 folhas,constando dados de identificação, APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.			
					<b>TOTAL</b>	
<b>COTA RESERVADA (25%)</b>						
147	937	FRD	Papel Higiênico Branco, folha simples, não reciclado, picotado, gofrado, neutro. Fardo com 64 unidades de 30 ms x 10cm, cada unidade (mínimo). (cota reservada para ME e EPP).			
148	1.624	UND	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - fator 50, com 100 ml (mínimo) - (exclusivo para ME e EPP).			
					<b>TOTAL</b>	
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>						
149	2.813	FRD	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado gofrado, neutro, fardo c/64 unidades de 30m x 10cm cada no mínimo.			
150	4.870	UND	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - fator 50, com 100 ml (mínimo)			
					<b>TOTAL</b>	

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM, PROCESSO Nº 285/2016, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido  
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-  
assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em  
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social  
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes  
do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 285/2016 - PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, à saber:
  - I.1. Descrição dos itens: conforme Anexo I deste Edital.
  - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  - I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias após a emissão da nota de empenho.
  - I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	<b>04 Secretaria M. de Administração</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>04.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	04.122.0102.2010		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
<b>Reduzido: 298</b>	<b>Categoria Econ:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 563</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	<b>07.02 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido: 769</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Rec:</b>	934		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
<b>Reduzido: 956</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	962	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	719		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2021		
<b>Unidade:</b>	<b>07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.6001		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
<b>Reduzido: 1208</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1217	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>08.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1698</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	<b>08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Funcional Prog:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
<b>Reduzido: 2050</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Rec:</b>	104		
<b>Funcional Prog:</b>	12.365.0108.2066		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
<b>Reduzido: 2297</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Rec:</b>	104		
<b>Secretaria:</b>	<b>09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>09.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	23.122.0109.2039		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção e Apoio ao Turismo		
<b>Reduzido: 2471</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>10.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	18.122.0111.2042		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido: 2653</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>01.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	15.451.0115.2047		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido: 2953</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria M. de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>12.01 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido: 3314</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Prog:</b>	10.304.0114.2056		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
<b>Reduzido: 3708</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	497		
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2049		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido:</b> 3167	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Prog:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações de Media e Alta Complexidade		
<b>Reduzido:</b> 3530	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>13.01 Defesa Social e Anti Drogas</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0115.2062		
<b>Projeto/Atividade:</b>			
<b>Reduzido:</b> 3794	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	<b>13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos</b>		
<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0155.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido:</b> 3891	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Detentora da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

Matinhos, 24 de novembro de 2016.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 159/2016 – PMM;
2. Designou o dia 08/12/2016, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira